



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Assistência Social
Vinculado ao DFD:	Nº 108/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente necessidade decorre do DFD supramencionado e tem como objetivo viabilizar a disponibilização de materiais e equipamentos destinados à realização de atividades físicas, oficinas de Pilates e atividades culturais de música, no âmbito do Programa de Transferência de Renda do Fundo Estadual do Idoso – FEI, do Município de Forquilha/SC.

A disponibilização desses materiais é essencial para a adequada execução das atividades propostas, contribuindo diretamente para a promoção da qualidade de vida, do bem-estar físico, emocional e social das pessoas idosas participantes do programa, bem como para o fortalecimento da convivência e da inclusão social.

Registra-se que os itens ****8, 9, 10, 11, 15, 18 e 21****, vinculados ao ****Pregão Eletrônico nº 31/PMF/2026****, restaram ****fracassados no resultado do certame****, tendo em vista que os licitantes não lograram êxito em atingir os valores de referência estabelecidos pela Administração.

Ressalta-se que o relatório contendo o detalhamento dos itens fracassados foi encaminhado pelo Setor de Licitações, encontrando-se anexo ao presente processo.

Diante desse contexto, torna-se necessária a ****revisão das pesquisas de preços anteriormente realizadas****, a fim de identificar as possíveis causas das discrepâncias entre os valores estimados e os praticados pelo mercado, possibilitando a adequada readequação dos valores de referência e viabilizando a realização de novo procedimento licitatório, assegurando a continuidade das ações previstas no programa.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

O presente levantamento de mercado baseia-se nas alternativas já analisadas no âmbito do Estudo Técnico Preliminar vinculado ao DFD nº 94/2026, o qual deu origem ao Pregão Eletrônico nº 31/PMF/2026, restado parcialmente fracassado.

Dessa forma, considerando que as condições fáticas e a necessidade administrativa permanecem inalteradas, opta-se por manter as alternativas anteriormente levantadas, quais sejam:

- 1 – Aquisição de materiais e equipamentos destinados à realização das oficinas de atividades físicas, oficinas de Pilates e oficinas culturais de música;
- 2 – Aluguel ou locação de materiais e equipamentos necessários à execução das oficinas de atividades físicas, Pilates e música.

Ressalta-se que o reaproveitamento das alternativas previamente analisadas observa os princípios da eficiência, economicidade e celeridade processual, não havendo, até o presente momento, elementos novos que justifiquem a alteração substancial do levantamento de mercado originalmente realizado.

3. Descrição da solução adotada:

Diante da necessidade de promover atividades físicas, oficinas de Pilates e atividades culturais de música destinadas às pessoas idosas do Município de Forquilha, com o objetivo de estimular a saúde, o bem-estar, a qualidade de vida e o fortalecimento dos aspectos físicos, emocionais e sociais desse público, o Município optou como solução pela aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a execução das referidas atividades.

A presente solução decorre do reaproveitamento das análises técnicas realizadas no Estudo Técnico Preliminar vinculado ao DFD nº 94/2026, mantendo-se a adequação da alternativa anteriormente selecionada, uma vez que permanecem inalteradas as condições que fundamentaram sua escolha.

A disponibilização desses materiais permitirá a realização adequada das oficinas previstas no projeto, garantindo que as atividades sejam desenvolvidas de forma segura, organizada e contínua, atendendo diferentes turmas de pessoas idosas participantes dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos.

Dessa forma, a aquisição dos materiais possibilitará a adequada execução das ações previstas, ampliando o acesso às atividades, promovendo maior inclusão social e contribuindo para o desenvolvimento de iniciativas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Os requisitos indispensáveis da contratação ora descritos decorrem do reaproveitamento das definições técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar vinculado ao DFD nº 94/2026, mantidos em razão da permanência das condições e da adequação às necessidades administrativas atuais.

4.1. Todos os produtos ofertados deverão estar estritamente de acordo com o detalhamento técnico apresentado no Termo de Referência, devendo possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da emissão da nota fiscal. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto à qualidade, especificação e segurança dos produtos fornecidos.

4.2. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto contratado, não podendo transferir a responsabilidade pelo fornecimento para outra empresa ou instituição de qualquer natureza, permanecendo integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento das obrigações contratuais.

4.3. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Rua João Pedro Saturno, S/N, Bairro Saturno, no Município de Forquilha/SC, em horários previamente acordados com a Administração. Os produtos deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, garantindo a integridade dos itens durante o transporte e armazenamento, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, logística e entrega dos bens.

4.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. A contratada deverá apresentar ficha técnica dos produtos ofertados, contendo informações detalhadas sobre especificações, funcionalidades, materiais, dimensões e demais características necessárias para comprovar a adequação às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

Durante o levantamento da estimativa do valor da contratação, verificou-se divergência na descrição do Item 15, anteriormente identificado como “Poltrona Estilo Cadeira Estofada”, em relação à especificação constante na pesquisa de preços do projeto, na qual consta como “Poltrona Reclinável – estilo cadeira do papai”.

Diante disso, promove-se a padronização da descrição do item, passando a considerar: poltrona reclinável, estilo cadeira do papai, com estrutura resistente, estofamento em espuma de alta densidade e capacidade de suporte mínima de 120 kg, suprimindo-se a exigência de cor específica, devendo, no entanto, todas as unidades serem fornecidas em cor uniforme.

Ressalta-se, ainda, que o referido item, bem como os demais itens que compõem a presente contratação, serão submetidos a nova pesquisa de preços, com o objetivo de assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado, em razão das inconsistências verificadas no certame anterior.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa das quantidades ora apresentada decorre do reaproveitamento dos levantamentos técnicos realizados no Estudo Técnico Preliminar vinculado ao DFD nº 94/2026, bem como das quantidades já previstas e aprovadas na proposta encaminhada ao Fundo Estadual do Idoso – FEI, não havendo alteração da demanda originalmente planejada.

Dessa forma, as quantidades foram definidas com base no planejamento técnico previamente validado, considerando o número de participantes, a dinâmica das atividades propostas e a necessidade de garantir condições adequadas, seguras e eficientes para a execução das oficinas de atividades físicas, Pilates e atividades culturais de música.

Registra-se que os itens abaixo relacionados correspondem àqueles que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 31/PMF/2026, sendo que a numeração apresentada refere-se ao certame anterior, utilizada neste momento apenas como referência, podendo ser devidamente ajustada e renumerada no novo procedimento licitatório:

Item 08 – Tatame 1,00 x 1,00 metro (15 unidades):

Material em EVA de alta densidade, espessura não inferior a 20 mm, sistema de encaixe tipo quebra-cabeça, superfície antiderrapante, com revestimento isolante térmico, atóxico, antialérgico, impermeável e de fácil higienização.

Item 09 – Triângulo Instrumento Musical (4 unidades):

Confeccionado em alumínio, com tamanho não inferior a 15 cm.

Item 10 – Chocalho Instrumento Musical (5 unidades):

Confeccionado em madeira, com platinelas galvanizadas e tamanho não inferior a 40 cm.

Item 11 – Pandeiro Instrumento Musical (3 unidades):

Diâmetro não inferior a 20 cm, pele leitosa, 6 afinações com tarraxa fixa, corpo em ABS leve e resistente, com 5 pares de platinelas em flandres e ferragens niqueladas.

Item 15 – Poltrona Estilo Cadeira Estofada (15 unidades):

Estrutura em madeira, estofamento em espuma de alta densidade, com capacidade de suporte mínima de 120 kg.

Item 18 – Violão Instrumento Musical (2 unidades):

Tamanho adulto, com 6 cordas (nylon recomendado), confeccionado em madeira laminada, acompanhado de capa simples.

Item 21 – **Suporte Organizador de Armazenamento de Equipamentos de Atividade Física**

Material: aço, capacidade para múltiplos acessórios, tamanho não inferior a 102cm x 40cm x 93cm / 40.16 polegadas x 15.75 polegadas x 36.61 polegadas.

As especificações técnicas dos itens poderão ser reanalisadas no momento do levantamento da estimativa de valores, caso necessário, especialmente na hipótese de identificação de inconsistências entre o projeto aprovado no âmbito do FEI e o Termo de Referência anteriormente elaborado.

6. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação foi realizada pela Secretaria de Administração em 17/04/2026, com base em levantamento de preços de mercado dos itens necessários para a execução do projeto, conforme detalhamento constante na planilha orçamentária em anexo.

O valor estimado é de XXXXXXXXXXXX e permanecerá sob sigilo, nos termos da legislação vigente, sendo disponibilizados apenas aos órgãos de controle e aos responsáveis pela condução do certame, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A adoção do sigilo do orçamento máximo justifica-se pela expectativa de obtenção de maior competitividade e economia para a Administração, uma vez que os licitantes formularão suas propostas com base em seus próprios custos e práticas de mercado, evitando que o valor estimado pela Administração seja utilizado como referência para eventual maximização das propostas apresentadas.

Mesmo com a possibilidade de apresentação de novos lances durante a fase competitiva do certame, a ausência de divulgação prévia do valor estimado estimula os licitantes a apresentarem propostas mais vantajosas e compatíveis com os preços praticados no mercado, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Parcelado, ou seja, por item.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Correlatas: CIM-CATARINA/PROCESSO 121/2023, 19/2024, 30/2024,76/2023, 61/2023, porém não contempla devido diferenciação na especificação de alguns itens bem como não possui todos os itens necessários para atender o Convênio/Projeto.

Interdependentes: Pregões Eletrônicos nº 31/PMF/2026, nº 32/PMF/2026 e nº 47/PMF/2026, os quais abrangem a contratação de profissionais, a aquisição de materiais e a disponibilização de meio de transporte necessários à execução do Projeto Viver Melhor na Terceira Idade.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O Município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Garantir a adequada execução das ações previstas no Projeto Viver Melhor na Terceira Idade, vinculado ao Convênio Estadual nº 2025TR001767 – Processo SGPE SAS nº 3892/2025, do Fundo Estadual do Idoso – FEI, destinado ao atendimento das pessoas idosas do Município de Forquilha.

Por meio da aquisição dos materiais e equipamentos destinados à realização de atividades físicas, oficinas de Pilates e atividades culturais de música, busca-se assegurar condições adequadas para a execução das atividades propostas, promovendo a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas no âmbito do projeto.

A disponibilização dos materiais possibilitará a realização de atividades orientadas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, favorecendo o fortalecimento muscular, o aprimoramento do equilíbrio, da flexibilidade, da mobilidade e da coordenação motora, bem como a prevenção de quedas e a redução do sedentarismo.

As atividades culturais de música, por sua vez, proporcionarão estímulos cognitivos, emocionais e sociais, promovendo a socialização, a expressão cultural e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Dessa forma, espera-se promover o envelhecimento ativo e saudável, reduzir situações de isolamento social e ampliar o acesso das pessoas idosas a atividades regulares, seguras e inclusivas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

11. Providências a serem adotadas:

Realização de processo licitatório para aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades físicas, oficinas de Pilates e atividades culturais de música, conforme especificações definidas no Termo de Referência.

12. Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

13. Adequação da forma de contratação:

TERMO CONTRATUAL (AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS)

Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de demanda com quantidades certas a serem adquiridas e por um período previamente determinado, ou ainda por ser objeto de fornecimentos contínuos, ocasião em que a lei de licitação permite a manutenção do contrato por prazo máximo decenal, caso seja demonstrada a vantagem de tal continuação, conforme disposto nos artigos nº 106 e nº107 da Lei Federal 14.133/2021.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto:

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 184/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

R\$ 0,02 (dois centavos).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR)

Forquilha/SC, 17 de abril de 2026.

Chaiane Fernandes Padilha
Chefe de Divisão de Serviços Sociais

Felipe Savi
Chefe De Departamento De Serviços Sociais

Ramon Serafim
Secretário Adjunto da Secretaria de Assistência Social